CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 285/2017
AUTOR: **Vereador Alexandre Aleluia**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Insere o inciso VII no art. 9 da Lei 7.981/2011 e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 285/2017, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo alterar o art. 9 da Lei nº 7.981/2011.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que visa adequar a cobrança do serviço de distribuição de água potável a condição social do consumidor.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros encontrou vício que impossibilita a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Conforme o Art. 188 do Regimento Interno desta Augusta Casa, é de competência privativa do Prefeito propostas que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita.

Portanto, o presente projeto não está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que não preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 285/2017**, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo